

SEM complicações

“É difícil abrir uma empresa no Brasil e impossível fechá-la.” Em qualquer discussão sobre empreendedorismo é comum ouvir essa frase, o que expõe um dos principais entraves para a concepção, o desenvolvimento e o término de empresas no País: a burocracia. Todo o trâmite legal ao qual o empresário é submetido antes de formalizar o negócio, para reunir documentos e certidões que provem a idoneidade da operação, é responsável pela média de 83,6 dias para se abrir um empreendimento. O prazo pode ser bem maior, dependendo da localidade. Na cidade de São Paulo, ele chega a 120,5 dias, segundo o Doing Business 2015, relatório do Banco Mundial que mede a dificuldade para se fazer negócios em 189 economias ao redor do mundo.

Para mudar esse cenário, o governo federal lançou em fevereiro o programa Bem Mais Simples, que cria um cadastro único para a abertura de empresas, eliminando a prática do registro múltiplo, que engloba uma lista de mais de 20 certidões e documentos exigidos. A mudança, testada no ano passado no Distrito Federal, passa a valer para todos os Estados a partir de junho. A ideia é facilitar a vida dos empreendedores ao garantir prazo de até cinco dias para a abertura de empresas consideradas de baixo risco.

O programa possui, segundo o governo, cinco pontos fundamentais: eliminar exigências que se tornaram obsoletas com o avanço da tecnologia; unificar o cadastro e a identificação do cidadão; dar acesso aos serviços

Começam a valer em junho

as regras do Bem Mais

Simples, programa que

prevê abertura

de empresas em até cinco

dias e fechamento imediato,

transferindo os débitos

pendentes para o CPF

dos donos

públicos em um só lugar; guardar informações do cidadão para consultas; e resgatar a fé na palavra do cidadão, substituindo documentos por declarações pessoais. As novas regras preveem a dispensa de certidões de débitos tributários, previdenciários e trabalhistas para as operações de baixa do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Também estão dispensadas certidões para as operações de extinção, redução de capital, cisão total ou parcial, incorporação, fusão, transformação, transferência do controle de cotas e desmembramento. Todo o processo pode ser feito online pelo portal Empresa Simples na aba Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim).

Segundo o vice-presidente do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo (Sescon-SP), Márcio Massao Shimomoto, todas as medidas voltadas a desburocratizar os processos para pequenas e médias empresas (PMEs) são bem-vindas. Ele pondera, no entanto, que ainda existem processos que precisam ser revisados para facilitar ainda mais a abertura das empresas no País. “Realmente em cinco dias o empresário consegue abrir um negócio. Mas esse prazo se refere ao período após a formalização do pedido de abertura. Todo o trâmite burocrático anterior à formalização, como a regularização de imóveis, ainda é demorado e em alguns casos pode levar de uma a duas semanas

para todo o processo ser finalizado. Somente após esse período as medidas do programa federal garantem cinco dias para a abertura da empresa”, afirma. Segundo Shimomoto, é necessário desburocratizar os processos municipais, que são complexos e detalhistas, para que as coisas realmente se tornem mais fáceis para as PMEs.

Fechar é possível

Outra facilidade trazida pelo Bem Mais Simples é o fechamento instantâneo da empresa. No ato do encerramento, o sistema transfere os débitos pendentes da companhia para o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios. Desde março, o empresário pode realizar o processo online, sem burocracia, por meio do portal do Simples Nacional ou diretamente na Junta Comercial.

De acordo com a assessora técnica da FecomercioSP, Kelly Carvalho, os empresários tinham dificuldades para encerrar as atividades por conta dos diversos documentos e certidões que precisavam reunir. “Agora, eles fazem tudo online ou na Junta Comercial”, afirma. Mas a assessora pondera que os empresários devem tomar cuidado com os débitos em aberto no momento de fechar a companhia. “Todas as dívidas serão repassadas para o CPF dos sócios, conforme sua taxa de participação na empresa”, pondera. De acordo com o programa, ao transferir os débitos da pessoa jurídica para a pessoa física, as dívidas vão para o nome do empresário.

Para evitar dores de cabeça, Shimomoto recomenda quitar as dívidas da empresa antes de fechá-la. “Antigamente, a dívida ficava restrita ao CNPJ, mas agora a pessoa física leva a conta para casa. A dica é evitar que essas dívidas sejam repassadas para o CPF, pois elas podem envolver as finanças familiares e, se houver pendências, a pessoa terá dificuldades para abrir um novo empreendimento futuramente”, afirma.

O fechamento imediato das empresas foi possível depois da última revisão do Simples Nacional, no ano passado, que dispensou a apresentação de certidões negativas para todos os atos de registro. A medida promete mudar a realidade

de brasileira que, ao longo dos anos, por conta das certidões negativas, mantinha milhares de empresas que só existiam no papel. Segundo estimativa da Secretaria da Micro e Pequena Empresa (SMPE), existem aproximadamente 1,2 milhão de empresas inativas no Brasil.

Futuro descomplicado

As ações do governo voltadas a desburocratizar os processos das PMEs começaram no ano passado com a atualização da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa e do Microempreendedor Individual (MEI), que agregou mais 140 categorias que podem optar pelo regime tributário do Simples Nacional. Também entrou no ar o Portal



em grandes avanços para o segmento e tendem a reduzir o Custo Brasil – conjunto de dificuldades estruturais, burocráticas e econômicas que encarecem o investimento no País –, pois além de facilitar a vida dos empresários brasileiros, estimula empreendedores estrangeiros a estabelecer negócios no País. “O que ainda precisa ser revista é a forma como o governo trata o empresário. As inúmeras certidões e documentos servem para comprovar que o empreendedor é honesto, ou seja, ele deve provar que não é criminoso para abrir o negócio. A mentalidade deveria ser outra: todos somos honestos até que provem o contrário”, afirma Shimomoto.

A expectativa agora recai sobre novas medidas que aumentem ainda mais a competitividade e diminuam a burocracia. A assessora técnica da FecomercioSP cita a redução no número de faixas de faturamento. “Muitas vezes, empresas de pequeno porte ficam limitadas ao seu faturamento, com receio de pagar uma alíquota maior de imposto. Isso desestimula o crescimento”, segundo coloca Kelly.

Ela defende a atualização anual e automática das faixas de faturamento com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Na avaliação da assessora, não somente o crescimento real das empresas faz com que se possa atingir o teto para o enquadramento do Simples Nacional, mas também a alta da inflação e, consequentemente, o aumento dos custos também contribui para que muitas empresas sejam desenquadradas do regime, passando a pagar mais impostos. &

